



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1694 de 20 de Maio de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

---

## **Publicações Câmara de Mariana**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

04º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 20/2019 - CONTRATADO (A): WCL COMUNICAÇÕES E REDE LTDA, CNPJ n.º 05.029.462/0001-55. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 ficha 06. FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

---

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 ena forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sheila Graciane Martins, brasileira, Auxiliar Administrativo, residente no município de Mariana, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2021, cujo objeto visa a prestação de serviços de locação de equipamento de impressão com estimativa mensal de 10.000(dez mil) cópias, com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais de impressão e digitalização, celebrado com a empresa Liberino Lopes Valente Junior ME;

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- I- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de

sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de CONTRATO TEMPORÁRIO, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº 175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);

- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal – com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú – (se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Nas datas 20, 21 e 24 de maio de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n – Centro, Mariana-MG.

Educador Social – Nível Médio:

Inscrição: Nome: Data de nascimento:  
49618 JOSIANE APARECIDA MACHADO 15/03/1988

Advogado:

Inscrição: Nome: Data de nascimento:  
48065 LÍGIA MACHADO TERRA 31/01/1991

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Assistente Social:

Inscrição: Nome:	Data de nascimento:
2731349 AMANDA SERGIO DE OLIVEIRA SALES	10/10/1995
2728633 VIVIANE DE QUEIROZ	20/08/1981

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , sem restrições , encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens;(disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;)
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 e menores de 14 anos);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos (2 vias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigida no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do

exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Os candidatos deverão comparecer nas datas 20, 21 e 24 de maio de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 102, de 19 de maio de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) GRAZILELLI MARIA MENDES, cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 040/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019. PRC: 025/2019, cujo objeto é reajuste de 20,9245% ao Contrato Nº 040/2020 de acordo com o índice do IGP-M. VALOR: R\$ 135.964,19 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), perfazendo um valor total de 785.748,94 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) com a empresa FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de maio de 2021.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE/Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PRC: 005/2019. CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a atualização do valor do contrato e a prorrogação da vigência. Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 03(três) meses. **VALOR:** R\$ 233.649,01 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo). **DATA DE ASSINATURA:**04/05/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2021 à 12/08/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**17.122.0027.6007.339039-1100- Ficha 014. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores. **RATIFICADO EM:** 13/02/2019. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.